



Município Matões do Norte - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



EDIÇÃO 09 ANO VIII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE-MA TERÇA FEIRA 14 DE JANEIRO DE 2020 PAG 01/01

SUMÁRIO

TERCEIROS

AVISO DE NOTIFICAÇÃO.....01

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

NOTIFICADA: M. DO A. ENEDINA DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Domingos, 40, centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.636.528/0001-57, representada por sua representante Legal Maria do Amparo Enedina de Melo, brasileira, número de RG 014482692000-0 SESP - MA, inscrito no CPF nº 040.125.193-44.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180319.01/2019.

CONTRATO: TERMO DE CONTRATO Nº TP.02.01/2019

OBJETO: contrato referente a contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de MATÕES DO NORTE (MA), contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, mediante o regime de empreitada por preço global, supramencionado, firmado em 23/05/2019.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA INTENÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO entre esta Administração Municipal e a empresa M. DO A. ENEDINA DE MELO, sobre os seguintes fatos e fundamentos:

Esta Notificante vem informar que não há mais interesse para a administração em manter o referido contrato, devido a inadimplência dos serviços prestados pela mesma com a sua contratante, assim, descumprindo cláusulas contratuais por parte da empresa, sendo tal descumprimento injustificável, como a falta de materiais para garantir a iluminação da cidade em alguns pontos, que se encontram no escuro, tornando -se ainda mais perigosos esses bairros, pela falta de luz nos postes da cidade.

Destaca-se que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, bem como os contratos administrativos possuem características próprias, as quais são regidas pelos princípios basilares previstos no art. 37 da Constituição Federal. Ademais, a Administração reveste-se de prerrogativas para o seu exercício, dentre elas o poder de rescindir contrato amigavelmente, desde que haja conveniência, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, conforme expressa no edital no item 21.1.

Ante o exposto, sobretudo em razão de não haver mais interesse da administração em continuar com a referida empresa, este Município decidiu que a rescisão do Contrato é mais conveniente ao interesse público e ambos contraentes.

Por fim, comunicamos a Notificada que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada para sua manifestação, dentro de 05 (cinco) dias úteis

Publique-se o presente termo.

Município de Matões do Norte (MA) 14 de janeiro de 2020.

Tays de Carvalho Magalhães
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria 206/2019



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder executivo

Avenida Dr. Antônio Sampaio, 100

Centro

Matões do Norte - MA

SITE

www.matoesdonorte.ma.gov.br

DOMINGOS COSTA CORREA

Prefeito Municipal